

Classificados

anuncios2@oparana.com.br

1 - O Paraná Quarta-feira, 29/06/2022



**EDITAL DE LEILÃO ON-LINE**

DATA 1º LEILÃO 14/07/22 ÀS 10H00 - DATA 2º LEILÃO 19/07/22 ÀS 10H00

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96 e JUCESP sob nº 1086, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: **somente on-line via www.leilaovip.com.br**. **Localização do imóvel: Cascavel-PR. Centro.** Rua Recife, 1.727, Apto. 103, no 2º pav. ou 1º andar do Cond. Residencial e Comercial Vila Recife. Área priv. 96,47m², com 2 vagas de garagem nº 4-A (coberta) e nº 4-B (descoberta). Matr. 82.802 do 1º RI local. Obs.: Ocupado. (AF). **1º Leilão:** 14/07/2022, às 10:00h. Lance mínimo: R\$ **472.688,30**. **2º Leilão:** 19/07/2022, às 10:00h. Lance mínimo: R\$ **390.833,61** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 e JUCESP nº 1086.

Veículos Diversos

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-204137.

Importados

BMW 320I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-204131.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0 16V 4x2, 2018, Preto, Flex, Automático, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 130.000,00, 45-99988-3377 CI-204130.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-204132.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-204139.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-204138.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-204136.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, Prata, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 30.000,00, 45-99988-3377 CI-204140.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 292cv, 2011, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 60.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-204133.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 292cv, Blindado, 2011, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 60.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-204134.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, Blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-204135.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00 Fone: (45) 99988-3377. CI-204129.



IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Apto Res. Cascavel, Rua Francisco Bartini, térreo, 03 quartos e demais dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 210.000,00, poderá ficar locado. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-204122.

VENDE-SE APARTAMENTO

Edifício Joao Batista Cunha, Centro, 01 suite e 02 quartos, duas vagas de garagem mais depósito. Aceita -se troca por apartamento em Curitiba. Valor R\$ 600.000,00 Fone: (45) 99994-5596 CI-204419.



WILLIAN VENDE

Vende área com 14 alq. em Santa Tereza do Oeste com 11 alq. mec. por apenas 2.000sc o alq. Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204108.

WILLIAN VENDE

Casa no Parque Verde com aprox. 111m², com sistema de água quente, 1 suite, 2 quartos, espaço gourmet junto a casa, 2 vagas lado lado, por apenas R\$550 mil. F: (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-204104.

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santa Cruz com 75m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 10x15 sol da manha, aceita TROCA POR APARTAMENTO, valor R\$280.000,00. Fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-204106.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Alto Alegre, com área construída de aprox. 120 m², piso superior: 1 suite e dois quartos; sacada e espaço para pequeno escritório piso inferior sala, cozinha, lavanderia, espaço para elevador, garagem coberta sendo 1 vaga (mais espaço disponível não coberto para 2 vagas) com alguns móveis sob medida e sistema para água aquecida pronto por apenas 460 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204110.

WILLIAN VENDE

Vende Apartamento no coqueiral sendo um condomínio com poucas unidades para quem gosta de tranquilidade muito bem localizado poucos metros da Av. Brasil, próximo a Prefeitura, Rodoviária, mercados, farmácias, clínicas, etc. Apartamentos com 3 tamanhos e 3 Layout. Opção 01: Área total de de 92m² com 57m² privativo por apenas 320.000,00 mil; Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204109.

Kitinetes

ALUGO KITINETE

Av. Brasil, 9772, Bairro Coqueiral, 1 qto., sala e cozinha conjugada (40 metros), com garagem coberta, R\$ 600,00. F:(45) 99914-2824. CI-204385.

Ponto Comercial

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no esmeralda próximo a rua Tito Muffato sendo com 102m² de terreno com 8,5m de frente, vaga para até 3 veículos ou 2 grandes, suite mais 2 quartos pé direito duplo na sala por apenas 500 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204117.

WILLIAN VENDE

Vende barracão na br 277, ótima localização a partir de 370m² por apenas 1.050.000 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204111.

WILLIAN VENDE

Vende apart. No São Cristóvão com 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 71m² área total sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204114.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída sendo 98m² averbado, suite, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados e ambientes climatizados, ótima localização rua sem saída, por apenas 590 mil, agende sua visita 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-204118.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito, R\$ 190.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-204128.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-204124.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente), R\$ 249.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-204126.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-204123.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 270M² (10X27) no Sto Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Sta Cruz, (preservação permanente), R\$ 130.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-204127.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes, R\$ 1.500.000,00, aceita carros e parcelamento. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-204125.

WILLIAN VENDE

Vende área de aprox 3.200m² com barracão medindo aprox. 200m² de frente com a br 277, por apenas R\$850 mil. F:(45)9 9922-7904 CRECI 19.806f CI-204103.

WILLIAN VENDE

Vende 30 alq. com aprox 25 alq. mec. em cascavel sendo uma área plana bem localizada sem benfeitorias por 3.000 o alq. 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204119.

Imóveis Diversos

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno, fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F. CI-204120.

Área Rural

WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-204105.

WILLIAN VENDE

Vende sitio de 8 alq. com aprox. 7 mec. área de primeira muito bom de agua com 2 açudes 2 casas a aprox 8 km do asfalto por 2.000 sc o alq. CI-204107.

WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, 1 açude sem benfeitorias por apenas R\$300 mil. Contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204101.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da br 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.000 sc. de soja por alq. contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204102.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel com área total de 20.000m² a aprox. 15 km do centro sendo 5 km do asfalto sem benfeitorias por apenas 250 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-204112.

WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza bem localizada por apenas 45.000 sc de soja podendo ser negociado entrada mais 3 anos, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204113.

WILLIAN VENDE

Oportunidade de negócio, vende chácara próximo de perímetro urbano de Cascavel, fundos para rio pequeno, a 3 km do asfalto, sem benfeitorias por apenas 850 mil, contato 9 9922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-204115.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual sendo aprox. 3 km do asfalto ótima para moradia ou lazer estrada boa topografia com leve declive por apenas 450 mil, aguardo seu contato 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-204116.

Empregos

VAGA MENOR APRENDIZ

Início imediato 11/07/2022, Idade: 18 a 23 anos, Ensino médio completo ou cursando Salário R\$1.212,00 + R\$260,00 de vale alimentação Função: Varredor de rua, Horário de segunda a sexta-feira 13:00 às 17:00 (Atividades na empresa), de segunda a quarta-feira das 07:30 às 11:30 (Curso de Aprendizagem em Agente de Gestão de Resíduos Sólidos Industriais e Urbanos - SENAI). Interessados poderão entregar documentação diretamente ao RH da empresa até dia 04/07/2022 (Rua Gandhi, 800). Para mais informações ligue (45) 3323-7535. CI-204372.

LEILÃO DE VEÍCULOS



DIA 30/06/22 ÀS 10H.
LOCAL: RUA CYRO CORREIA PEREIRA, 1223 - CIC - CURITIBA/PR.
VISITAÇÃO: 28/06 E 29/06 DAS 09H ÀS 17H.



Leiloeiro Oficial desde 1987

PRESENCIAL E ON-LINE

FIAT
FIAT FIRE 16/16
UNO VIVACE 1.0 15/16
UNO VIVACE 1.0 15/16
PALIO SPORTING 1.6 15/15
PALIO ATTRACT 1.0 14/15
PALIO WK TREKK 1.6 13/14
PALIO ATTRACTIV 1.4 13/14
PALIO FIRE ECONOMY 12/13
PALIO ATTRACTIV 1.4 12/13
UNO VIVACE 1.0 12/12
UNO WAY 1.0 12/12
PUNTO ESSEN 1.8 DL 10/11
PUNTO ATTRACTIVE 10/11
PUNTO ELX 1.4 09/10
DOBLO ELX 1.8 FLEX 09/09
PALIO FIRE FLEX 08/09
PALIO FIRE FLEX 07/07
PALIO WK ADVEN FLEX 06/07

PEUGEOT
208 ACTIVE 16/16
207HB XR 11/12
307SD PRESEN A 09/10

FORD
FIESTA SE HA 12/12
FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 12/12
FIESTA SE 10/11
KA FLEX 09/10
KA FLEX 08/09
KA FLEX 08/09
ECOSPORT XLT1.6FLEX 08/08

VW
GOL TL MC 15/16
VOYAGE CITY MB S 14/15
GOL 1.0 GIV 13/14
VOYAGE 1.0 11/12
GOL 1.0 09/10
GOL 1.0 08/09
FOX 1.0 07/08
BORA 07/08
GOL 1.0 07/08

CITROEN
C4 LA THP FFD 15/15
C4 16GLXSP F 12/13
C4 PALLAS20EXA 07/08
C3 EXCL 16 16V 05/05

GM
FIESTA LTZ 13/13
CELTA 1.0L LS 12/13
CLASSIC LS 12/13
AGILE LTZ 11/11
MONTANA CONQUEST 09/09
ASTRA SEDAN ADVANTAGE 08/08
PRISMA MAXX 07/07

RENAULT
SANDERO EXPR 10 17/18
SANDERO AUTH 10 14/15
FLUENCE DYN20M 14/15
SANDERO EXP 16HP 12/13
SYMBOL EXPR 16 10/11
SANDERO AUT1016V 10/10
CLIO CAM1016VH 08/09
CLIO CAM10H3P 08/09
SCENIC AUT 1616V 08/08
LOGAN PRI 1616V 07/08
SCENIC PRI 2016V 07/07
MEGANE SD DYN 20 06/07

NISSAN
LIVINA 18SL 10/11

HYUNDAI
HB20 1.0M COMFOR 16/17
HB20 1.0M COMFOR 15/15

HONDA
CIVIC LXS 06/07
CIVIC EX 98/99

MOTOS
HONDA/CB 500F 19/19
YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED 17/17

CAMINHÃO
M.BENZ/LS 1938 02/02

SEM DOCUMENTO
GM/CLASSIC LS 12/12
FIAT/UNO MILLE WAY ECON 10/11
GM/CLASSIC LS 10/11
GM/PRISMA JOY 10/10
GM/PRISMA MAXX 09/10
GM/CELTA 4P LIFE 08/09
FORD/FIESTA FLEX 08/08
FIAT/ELBA WEEKEND IE 94/94

CONDIÇÕES DE VENDA, RELAÇÃO COMPLETA DOS VEÍCULOS E FOTOS, ACESSSE NOSSO SITE.

ALGUNS VEÍCULOS PODERÃO SER INCLuíDOS E/OU EXCLuíDOS ATÉ A DATA DO LEILÃO.



(41) 3347-0770 (41) 98517-0865



SITE OFICIAL: WWW.VARDANAILEILOS.COM.BR



TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET PARA LICITANTES HABILITADOS

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS



VARDANA LEILOS



@VARDANAILEILOS

EDITAL DE LEILÃO

Diversos

ACABO COM TUDO

Controle de pragas urbanas, baratas, ratos, pulgas, formigas, aranhas, prevenção contra mosquito da dengue, orçamento sem compromisso. Garantia comprovada. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson ci-2027769.

FIM DOS MOSQUITOS

Estão levando o seu sono? Sua cozinha parece um zoológico? Paredes e móveis estão esfarelado? Seus problemas acabaram, eu resolvo. Orçamento sem compromisso. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson ci-202770.

VENDE-SE ESTOQUE

Etoque e móveis de loja no centro de Cascavel. Artigos femininos, masculinos e infantis. Clientela formada. Motivo doença. Valor R\$65.000,00. Aceita-se carro como parte do pagamento. Tratar: (45) 99112-2662. ci-204364.

COMUNICADO

Solicitamos que o Sr. DOUGLAS DE MATOS portador de RG nº 157854***, funcionário desta empresa BR INDUSTRIA DE ACESSORIOS RO-DOVIARIOS LTDA, CNPJ 79.186.763/0001-29, a comparecer ao nosso departamento pessoal no prazo de 72 horas. Esgotando esse prazo, o caso será incurso a letra ‘‘’’ do artigo 482 da CLT, configurando abandono de emprego, o que importará em seu desligamento desta empresa. Cascavel, 28 de Junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 145/2022 – Ref. Pregão nº. 62/2022 – Forma Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: R. ALVES DA SILVA CONSTRUTORA
OBJETO: RP Serviços de limpeza de boca de lobo, manutenção de calçada e meio fio, capina manual de ervas daninhas em gramados, canteiros, terrenos e calçadas, poda e remoção de árvores, observadas as características de demais condições definidas no edital e em seus anexos (Registro de preços com vigência de 12 (doze) meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ccuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 189.980,00
PRAZO VIGÊNCIA: 23/06/2023
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, RAIMUNDO ALVES DA SILVA

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/2022 – Ref. Pregão nº. 62/2022 – Forma Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: SKROOSER ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI
OBJETO: RP Serviços de limpeza de boca de lobo, manutenção de calçada e meio fio, capina manual de ervas daninhas em gramados, canteiros, terrenos e calçadas, poda e remoção de árvores, observadas as características de demais condições definidas no edital e em seus anexos (Registro de preços com vigência de 12 (doze) meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ccuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 681.850,00
PRAZO VIGÊNCIA: 23/06/2023
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, NELSON JOSÉ DE MOURA

C11214683-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N.º 398/2022 de 27.06.2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 087/2022 de 07.06.2022**, destinado a a aquisição de camisetas personalizadas, em atendimento ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), conforme discriminado no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o **"Menor Preço Por Lote"**, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa **MULTIPLICAR TEXTIL EIRELI**, com o valor de R\$ 5.487,65 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2022.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 308/2022.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: MULTIPLICAR TEXTIL EIRELI.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de camisetas personalizadas, em atendimento ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), conforme discriminado no Termo de Referência/Anexo I e proposta da contratada, em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 5.487,65 (cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 03 (três) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: 08.06.2.164.3.3.90.30.23.00.00-598/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2022.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

C11214662-E22



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II
Fone: (41) 3887-1418 85.885-000 MARIPÁ PARANÁ
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MP 73.908.491/0001-61

PORTARIA N.º 24/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Maripá, Estado do Paraná, no uso de Suas atribuições legais e considerando as exigências legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora do Poder Legislativo: **Aline Boatriz Rech Chagas**, RG: 8.508.540-9 e CPF: 058.456.699-95 para exercer a responsabilidade administrativa de fiscalização, recebimento parcial e de recebimento definitivo em relação à compra e serviço, durante a execução do contrato específico celebrado pelo Poder Legislativo, referente ao Processo Licitatório nº 11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EM 28 DE JUNHO DE 2022.

EDIO SARTORI
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

C11214663-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2022.

Processo ADM./COMPRAS n.º 230/2022.

Solicitação n.º 217/2022.

PRÉAMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo Decreto n.º 002/2022 de 03.01.2022, torna público, que se realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global**, a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, n.º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços na adequação dos cruzamentos urbanos (Av Tibagi com a Rua Guarajá, Av. Tancredo Neves com a Rua Sambaqui), compreendendo "recupe asfáltico (limpeza do pavimento existente - pintura de ligação - revestimento asfáltico - controles da quantidade de ligante na mistura - execução - sinalização), adequações canteiro central e laterais, meio-fio, plantio de grama do tipo são carlos, sinalização vertical e horizontal, defesa metálica "grad-rail" de acordo com as recomendações NBR 6970, NBR 6971 e NBR 14282, limpeza final após o término dos serviços", e demais detalhes construtivos conforme projetos, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo da obra, que compõem a pasta técnica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

VALOR: O valor estimado importa em um total de até R\$ 122.946,71 (cento e vinte e dois mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 13:45 horas do dia 15 de julho de 2022, no Departamento de protocolo desta Prefeitura Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 15 de julho de 2022, às 14:00 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacao@lmarques.com.br e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2022.

Evandro Pedro Szkut

Presidente da Comissão de Licitações

C11214668-E22



Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2022

Dispõe sobre manutenção e aceitação do **Veto Total** aposto pelo Prefeito do Município de Assis Chateaubriand, ao Projeto de Lei n.º 004/2002 de iniciativa do Legislativo.

A Câmara Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Presidente, promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1.º Fica mantido e aceito o **VETO TOTAL** aposto pelo Prefeito Municipal de Assis Chateaubriand ao **Projeto de Lei n.º 004/2022**, e suas razões, considerando os fundamentos constantes dos artigos 48, inciso III, e 135, § 1.º da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 167, inciso I, da Constituição Federal e nos artigos 15 e 16, inciso I, da Lei Complementar Federal 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal -.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, “**Edifício Augusta Böer Boiago**”, aos 29 dias do mês de junho do ano 2022.

MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO MARQUES
Presidente

ELIZANDREIA PARDINHO SILVA
1º Secretário

LUCIA MARIA FERREIRA DO COUTO
Vice-Presidente

JOSÉ CARLOS ALVES DA ROCHA
2º Secretário

C11214667-E22



Câmara Municipal de Lindoeste

E-mail: camara@camaralindoeste.pr.gov.br
Av. Marechal Cândido Rondon, s/n – Centro, Lindoeste-Pr. – CEP: 85.826-000
CNPJ 81.268.492.0001-00

RESOLUÇÃO Nº004/2022

28/06/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Lindoeste/Paraná e dá outras providências.

Faço Saber que a Câmara de Vereadores de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Mesa Diretiva e Eu Presidente Douglas Henrique de Souza Promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica Aprovado o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lindoeste, sendo composto pelos Artigo 1º ao Artigo 230, qual faz parte desta Resolução e está publicado na íntegra no Diário Oficial Eletrônico Edição nº1.289 de 28.06.2022 no seguinte endereço eletrônico - www.lindoeste.pr.gov.br.

Art. 2º - Revogam as disposições contrário, em especial a Resolução nº002 de 02 de setembro de 2002 e suas alterações.

Lindoeste em 28 de junho de 2022

DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA
Presidente

C11214669-E22



Câmara Municipal de Lindoeste Paraná

Av. Marechal Rondon s/n – Centro, Lindoeste-Pr. – CEP: 85.826-000
Email: camara@camaralindoeste.pr.gov.br

CNPJ: 81.628.492/0001-00 –

Fone/fax: (45) 3237-1246

PORTARIA Nº044/2022

DATA 28.06.2022

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, Vereador DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam Autorizados os Vereadores DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA Portador do CPF nº 063.640.219.30, CLARINDA PALHANO Portadora do CPF nº005.582.469.23 e JONATHAN CRISTIANO SALES CORDEIRO Portador do CPF nº 338.780.448.14 a viajarem a Cidade de Dionísio Cerqueira - SC nos dias 29 de Junho a 01 de Julho de 2022 num total de Duas Diárias e Meia Cada com valor Unitário de R\$591,60, valor total de R\$1.479,00 para participarem de Seminário com a INTERATIVA Tema PLANEJAMENTO URBANO INSTRUMENTOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PLANO DIRETOR OS PROCESSOS DE ELABORAÇÃO, AVALIAÇÃO E REFORMA E A ETICA NO SETOR PUBLICO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lindoeste em 28 de Junho de 2022.

DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA
Presidente

C11214670-E22

EXTRATO DO CONTRATO N.º 160/2022 – TOMADA DE PREÇOS 05/2022

CONTRATANTE: Município de CAMPO BONITO, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, inscrito no CGC/MF nº 80.869.621/0001-45, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, MARIO WEBER, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.592.289-8 e do CPF/MF nº 655.602.809-68, e

CONTRATADA: SPORT COMERCIAL LTDA – CNPJ 14.311.859/0001-26.

OBJETO: CONTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA E PAISAGISMO, AREA TOTAL CONSTRUÍDA 952,93 M2 – PROGRAMA MEU CAMPINHO.

VALOR: R\$ 393.091,81 (Trezentos e noventa e três mil noventa e um reais e oitenta e um centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão à conta 4.4.90.51.02.01 CONSTRUÇÃO DE PARQUES E AREAS DE LAZER.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de junho de 2022.

FORO: Comarca de Guaraniáçu, Estado do Paraná.

Campo Bonito, 27 de Junho de 2022.

C11214671-E22



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br – Telefone: (45) 3237-8000
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

LEI nº 1.269/2022

28/06/2022

SÚMULA: Cria o **Programa de Geração de Renda – “Frente de Trabalho”** - de natureza operacional, voltado ao atendimento da população desempregada do Município de Lindoeste e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, SILVIO DE SOUZA, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica criado o **Programa de Geração de Renda - “Frente de Trabalho”**, a ser coordenado por pessoa indicada pelo Poder Executivo, integrante da Secretaria Municipal de Administração, a fim de atender aos integrantes da população desempregada do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, visando proporcionar ocupação e renda.

Art. 2º - Para fins do disposto no Artigo 1º, o desempregado deverá comprovar estar nesta condição há mais de 90 (noventa) dias, comprovados dentre outras forma, por meio da Carteira de Trabalho (CTPS), declaração da Agência do Trabalhador e/ou da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A participação no **Programa de Geração de Renda - “Frente de Trabalho”** referido nessa Lei implica na colaboração, em caráter eventual, com a prestação de serviços de interesse para a comunidade local ou à Órgãos Públicos que a atendam, não gerando, em nenhuma hipótese, vínculo de emprego.

§ 1º - O desempregado inscrito no **Programa de Geração de Renda - “Frente de Trabalho”** de que trata essa Lei, poderá trabalhar por um período máximo de até 90 (noventa) dias, sendo permitida apenas uma recontração consecutiva ao ano, por até igual período.



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br – Telefone: (45) 3237-8000
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

§ 2º - Após o término da recontração constante do parágrafo anterior, deverá ser observado um intervalo temporal não inferior a 120 (cento e vinte) dias para nova contratação.

§ 3º - A inscrição no **Programa de Geração de Renda - “Frente de Trabalho”** é condicionada ao exato cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Adesão ao Programa.

§ 4º - A jornada de trabalho no programa será de até 40 (quarenta) horas semanais, vedada a prorrogação por serviço extraordinário.

Art. 4º - O trabalhador inscrito no Programa receberá pela execução dos serviços uma diária fixada no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), que será reajustado anualmente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, através de ato próprio do Executivo Municipal.

§ 1º - Quaisquer outras alterações no valor da diária serão objeto de revisão legislativa, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Para alistamento no **Programa de Geração de Renda - “Frente de Trabalho”**, mediante simples seleção, os interessados deverão observar os seguintes requisitos:

I – comprovação de não possuir renda;

II – comprovação de situação de desemprego há mais de 90 (noventa) dias;

III – comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;

IV – comprovação de residência no Município de, no mínimo, 01 (um) ano;

V – comprovação do cadastro do interessado junto ao Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI – possuir conta bancária de sua titularidade para fins de pagamento das diárias realizadas;

VII – possuir CPF e RG.

§ 1º - Para fins de execução do **Programa de Geração de Renda - “Frente de Trabalho”** será admitido apenas um beneficiário por núcleo familiar.

Art. 6º - O pagamento das diárias será efetuado mensalmente, mediante apresentação de recibo, devidamente preenchido e assinado, sendo que o mesmo deverá estar acompanhado da Ficha de Controle de Trabalho, devidamente assinada pelo contratado e pelo chefe imediato do setor onde o trabalho foi desenvolvido.



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br – Telefone: (45) 3237-8000
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

Art. 7º - Os serviços a serem executados no **Programa de Geração de Renda - “Frente de Trabalho”** são aqueles considerados básicos e de interesse público, que não acarretem riscos à saúde e à vida dos trabalhadores, tais como limpeza pública, varrição, roçada, pinturas de meio-fio, pinturas e conservação em logradouros públicos, tapa buracos em ruas, obras de saneamento em geral, recuperação e manutenção de prédios públicos, dentre outros, conforme necessidade do Executivo Municipal.

Art. 8º - Os pedidos de inscrição junto ao **Programa de Geração de Renda - “Frente de Trabalho”** deverão ser realizados junto à uma Comissão Especial a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, composta por no mínimo 3 (três) membros, sendo um Presidente, um Secretário e um Membro, a qual compete:

a) Analisar e atestar a veracidade das informações prestadas pelos inscritos;

b) Efetuar o encaminhamento dos selecionados aos setores requisitantes, em conformidade com a abertura das vagas;

c) Atestar o cumprimento dos serviços por parte do inscrito, em conjunto com responsável pelo setor, para fins de recebimento do valor correspondente;

d) Manter em arquivo todas as inscrições recebidas, bem como, todas as documentações relacionadas à execução do **Programa de Geração de Renda - “Frente de Trabalho”** para fins de comprovação e fiscalização;

e) Criação de normas, regras e documentos necessários para operacionalização do **Programa de Geração de Renda - “Frente de Trabalho”**.

Art. 9º - As despesas com a execução dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 - As contratações do **Programa de Geração de Renda - “Frente de Trabalho”** estarão limitadas à disponibilidade financeira do Executivo Municipal, sendo utilizadas para pagamento as fontes de recursos próprias e livres.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste – Pr

Aos dias 28 de junho de 2022.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

C11214672-E22



MUNICÍPIO DE LINDOESTE

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

LEI Nº 1.268/2022

Data: 28/06/2022

SÚMULA: “Dispõe sobre a regulamentação da concessão de estágio de estudantes na Administração Pública do Município de Lindoeste e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, no uso das minhas atribuições sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Estágio na de estudantes na Administração Pública Municipal visa contemplar o estágio de estudantes de estabelecimentos de educação superior e especialização, ensino médio, educação profissional, educação especial, e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos - EJA, na Administração Municipal.

Art. 2º - O estágio será desenvolvido em órgãos da Administração Direta e Indireta, sob a coordenação da Secretaria Municipal vinculada ao estágio, que obedecerá ao disposto nesta Lei, com aplicação subsidiária das disposições da Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§1º - O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional ou de ensino médio.

§2º - O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso e visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

§3º - Independentemente do aspecto profissionalizante, o estágio poderá ter a forma de atividade de extensão, mediante a participação do estudante em empreendimentos e/ou projetos de interesse público e social executados pelo Município.

Art. 3º - O estágio de que trata esta Lei não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e será formalizado de duas formas:

1



MUNICÍPIO DE LINDOESTE

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

I - Obrigatório: definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma;

II - Não obrigatório: desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Art. 4º - O ingresso no estágio de que trata esta Lei exige o cumprimento dos seguintes requisitos:

I - Matrícula e frequência regular do educando em instituição de ensino devidamente conveniada com a parte concedente;

II - Celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

III - Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

§1º - O Termo de Compromisso será periodicamente renovado na forma semestral ou anual, conforme o curso frequentado pelo estagiário.

§2º - Fica delegado aos Secretários Municipais e seus equivalentes no âmbito da Administração, a competência para assinatura dos Termos de Compromisso referidos nesta Lei.

§3º - A reprovação do educando pela instituição de ensino ensejará o desligamento do estágio.

Art. 5º - A disponibilização de vagas para estágio remunerado na Administração Municipal, ocorrerá mediante solicitação do órgão interessado, devendo constar:

I Número de estagiários que necessita;

II Curso, série/ano, que o estagiário deverá estar frequentando;

III As atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, as quais devem ser compatíveis com sua escolaridade;

IV Indicação do respectivo supervisor do estágio;

2



MUNICÍPIO DE LINDOESTE

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

I O horário de realização do estágio com indicação da respectiva carga horária semanal; e

II Justificativa.

Parágrafo único – As vagas deverão ser divulgadas através do agente de integração e dos demais meios que se fizerem necessários.

Art. 6º - A duração do estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, situação em que poderá haver prorrogação do estágio pelo prazo de mais 01 ano, desde que ainda esteja matriculado.

Parágrafo único – Aos portadores de deficiência fica assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

Art. 7º - O processo de seleção de candidatos ao estágio não obrigatório remunerados da Administração Municipal, dar-se-á por meio de processo seletivo, divulgado no sítio oficial da Prefeitura de Lindoeste – www.lindoeste.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município, e, ainda, no site do “Agente de Integração”, de forma a atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 8º - Poderá haver a contratação de terceiros para promover a seleção, administração e controle dos estágios curriculares não obrigatórios, mediante processo licitatório.

Art. 9º - A autorização para contratação de estagiários dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira do órgão demandante, e as despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias consignadas na lei orçamentária vigente.

Art. 10 - O número máximo de vagas de estágio na administração Municipal, deverá atender a seguinte proporção, em relação ao quadro de pessoal lotado no órgão concedente:

I – de 1 (um) a 5 (cinco) servidores: 01 (um) estagiário;

II – de 6 (seis) a 10 (dez) servidores: até 2 (dois) estagiários;

III – de 11 (onze) a 25 (vinte e cinco) servidores: até 5 (cinco) estagiários;

3



MUNICÍPIO DE LINDOESTE

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

IV – acima de 25 (vinte e cinco) servidores: até 20% (vinte por cento) de estagiários.

§1º - Para efeito desta Lei, considera-se quadro de pessoal o conjunto de servidores existentes no Órgão concedente do estágio.

§2º - Quando o cálculo do percentual disposto no inciso IV do caput deste artigo resultar em fração poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

Art. 11 - Para fins de aplicação da legislação relacionada à saúde e à segurança no trabalho, o estagiário selecionado deverá apresentar atestado médico que comprove a sua aptidão para o estágio.

Art. 12 - São obrigações das instituições de ensino, relativamente ao estágio obrigatório:

I celebrar termo de compromisso com o educando e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

III exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

IV zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

V comunicar à parte concedente do estágio, eventual abandono de curso.

Parágrafo único - Aplicam-se ao estágio não obrigatório apenas as obrigações descritas no inciso V deste artigo.

Art. 13 - São obrigações da Administração Pública Municipal:

I - celebrar, através de seu órgão competente ou do “Agente de Integração”, convênio com a instituição de ensino, nos termos desta lei;

4



MUNICÍPIO DE LINDOESTE

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

II - celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

III - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

IV - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

V – nos estágios obrigatórios, enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória do estagiário.

Art. 14 - São obrigações do supervisor do estágio:

I - proporcionar aos educandos as condições para o exercício das atividades de aprendizado profissional, social e cultural;

II - acompanhar o desempenho dos estagiários, zelando pela correlação das atividades por eles desenvolvidas e aquelas previstas no Termo de Compromisso;

III - orientar os estagiários sobre:

a) sua conduta profissional;

b) a necessidade de sigilo acerca das informações, fatos e documentos de que venha a ter conhecimento em decorrência do estágio;

c) as normas internas da parte concedente;

d) a utilização da “internet” e do correio eletrônico restrita às necessidades do estágio;

IV – informar ao setor de pessoal sobre eventuais condutas inadequadas do estagiário, descumprimento de obrigações assumidas e faltas injustificadas, entre outros eventos;

V– zelar pela assiduidade e pontualidade do estagiário e pelo cumprimento da jornada de estágio;

VI - organizar a escala de recesso dos estagiários sob sua responsabilidade;

VII – encaminhar ao setor de pessoal para arquivo, a cada 06 (seis) meses, cópia do relatório de atividades exercidas no estágio elaborado pelo estagiário.

Art. 15 - São obrigações do estagiário:

5



MUNICÍPIO DE LINDOESTE

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

I – matrícula e frequência regular na instituição de ensino conveniada com a parte concedente;

II – registrar diariamente sua frequência, na forma indicada pelo órgão Concedente;

III – apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades, no caso do estágio obrigatório;

IV – não ser reprovado nas matérias constantes da grade curricular das instituições de ensino.

Art. 16 – é vedado ao estagiário:

I identificar-se invocando a qualidade de estagiário quando não estiver no pleno exercício das atividades decorrentes do estágio;

II ausentar-se do local do estágio durante o expedinete, sem prévia autorização do supervisores;

III retirar qualquer documento da repartição, ressalvados aqueles relacionados ao estágio, sem a prévia anuência do supervisor;

IV utilizar-se da internet para atividades que não estejam diretamente ligadas ao estágio;

V realizar horas extraordinárias, além da hora utilizada a título de reposição de carga horária, limitada a uma hora por dia;

VI entreter-se, durante as horas de estágio, em leituras, conversas ou outras atividades estranhas ao desenvolvimento desse; e

VII exercer atividades particulares no horário de estágio.

Art. 17 - A jornada de atividade do estágio curricular não obrigatório remunerado, será de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, distribuída, em 04 (quatro) ou 06 (seis) horas diárias, conforme o caso, no horário de expediente do respectivo órgão contratante, sem prejuízo das atividades discentes.

6



MUNICÍPIO DE LINDOESTE

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

Parágrafo único - Se a instituição de ensino adotar testes de aprendizagem periódicos ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio poderá ser reduzida, para garantir o bom desempenho do estudante.

Art. 18 - Na hipótese de estágio não obrigatório, o estagiário fará jus à bolsa de estágio e auxílio transporte, cujos valores estão definidos no ANEXO I desta Lei.

§1º - Não fará jus à percepção dos valores relativos à bolsa de estágio, o estudante que exercer cargo, função ou emprego na administração pública direta ou indireta, de qualquer dos poderes.

§2º - O estagiário deverá registrar diariamente sua frequência, conforme determinação do órgão Concedente.

§3º - O pagamento da bolsa de estágio será efetuado mensalmente por meio de recursos orçamentários próprios consignados na dotação orçamentária da parte concedente.

§4º - Em caso de faltas não justificadas, será realizado o desconto relativo às horas de ausência, da bolsa-auxílio e auxílio-transporte, quando não compensadas até o mês subsequente.

§5º - Consideram-se faltas justificadas as faltas comprovadas e motivadas pelas seguintes obrigações:

I Por um dia para doação de sangue;

II Por um dia, para regularidade eleitoral;

III Por um dia, para alistar-se aos serviços militar;

IV Por três dias dias por motivo de casamento;

V Por três dias, por motivo de falecimento de parente de primeiro e segundo graus; e

VI Por dez dias dentro de 01 (um) ano, por motivo de saúde do estagiário, com a devida comprovação através de atestado médico.

§6º - As comprovações das faltas justificadas deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos, em até 48 horas.

7



MUNICÍPIO DE LINDOESTE

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

§4º - Os atestado que ultrapassarem o período de 10 (dez) dias dentro de um ano, deverão ser compensados até o mês subsequente, sob pena de desconto relativo às horas de ausências, da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte.

Art. 19 – Fica assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares.

§1º - O recesso de que trata este Artigo deve ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

§2º - Os dias de recesso previstos neste Artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de estágio com duração inferior a um ano.

Art. 20 – O seguro contra acidentes pessoais, de que trata o Art. 9º, Inciso IV, da Lei Federal nº 11.788/2008, será contratado pelo Agente de Integração.

Art. 21 - O término do estágio verifica-se:

I - quando expirado o prazo de duração constante no Termo de Compromisso ou quando atingido o limite a que se refere o caput do Art. 6º desta Lei;

II - pela conclusão ou interrupção do curso frequentado na instituição de ensino;

III - pela verificação da ocorrência de inobservância a norma ou regulamento interno da unidade onde é realizado o estágio;

IV - a pedido do estagiário ou da instituição de ensino; e

V - A qualquer tempo, de acordo com a conveniência e interesse do órgão concedente do estágio.

Art. 22 - Os órgãos ou entidades públicas, que na data de publicação desta Lei possuírem estagiários deverão proceder à devida adequação da realização do estágio, segundo as normas aqui estabelecidas.

Art. 23 – Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a correção dos valores constante do ANEXO I desta Lei, considerando-se os mesmos índices e na mesma época da reposição salarial dos servidores públicos Municipais efetivos.

8



MUNICÍPIO DE LINDOESTE

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

Art. 24 - A regulamentação desta Lei será feita por Decreto do Poder Executivo.

Art. 25 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial as Lei nº 497/2010 e 1.257/2022.

Lindoeste PR, em 28 de junho de 2022.



SILVANO DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LINDOESTE

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

ANEXO I

Do Projeto Lei Municipal nº 1.268/2022.

1 – BOLSA ESTÁGIO		
Classificação do Estagiário	Carga horária Semanal	Valor bolsa R\$
Ensino médio, educação profissional, , educação especial, e dos anos finais do ensino fundamental, educação de jovens e adultos - EJA	20 horas	R\$ 920,00
Ensino médio, educação profissional, , educação especial, e dos anos finais do ensino fundamental, educação de jovens e adultos - EJA	30 horas	R\$ 1.150,00
Educação superior e especialização	20 horas	R\$ 1.050,00
Educação superior e especialização	30 horas	R\$ 1.250,00
2 – AUXÍLIO TRANSPORTE		
Auxílio transporte estágio		R\$ 50,00



SILVANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

C1214665-E22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Sete de Setembro, 760 - Fone (45) 3254-1500 - cri@rondonet.com.br

Jorge Nacfi Neto - OFICIAL - CPF 185.421.909-04

Raquel Dreher Vasel
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Adriana Luchetta Heidrich
ESCREVENTE JURAMENTADA

Dayane Regina Genc
ESCREVENTE JURAMENTADA

Rosângela Olimer Pereira
ESCREVENTE JURAMENTADA

**EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO
EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Artigo 16 do Provimento 65/2017 da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná, que foi Protocolado o Requerimento pelo Sr. **EMÍDIO LAURI SCHKALEI**, portador da C.I.R.G. nº 5.084.177-4, CPF nº 703.475.499-34, motorista, e sua esposa **SUZANA RIBEIRO SCHKALEI**, portadora da C.I.R.G. 3680719-SESP/SC, inscrita no CPF 018.907.859-62, do lar, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Maripá, nº 3150, ap.01, Jardim Higienópolis, neste Município e Comarca, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da **Usucapião Extrajudicial**, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 261.711 em 20 de abril de 2022, do imóvel LOTE URBANO Nº 05 da QUADRA Nº 08, situado no Loteamento AUGUSTO I, situado neste Município de Marechal Cândido Rondon-PR., com a área de 384,00 m², devidamente matriculado sob nº 22.207 nesta Serventia, de propriedade de: AUGUSTO TOMM e sua esposa AMANDA TOMM e VADIR ADOLFO TOMM e sua esposa ILONI TOMM; Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Sra. – Ana Claudia Laske – Engenharia Civil - inscrita no CREA-PR sob nº 168167/D. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a este Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

Marechal Cândido Rondon – PR., em 27 de Junho de 2022

RAQUEL DREHER
VASEL-9034928956

Raquel Dreher Vasel
Escrevente Substituta

CI1214673-E22



**GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, considerando o disposto CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE 26/2013 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 04/2015, convoca Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações a comparecer na Prefeitura Municipal, a partir desta data, no horário das 08:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h junto a Sala de Reuniões, com a finalidade de apresentar proposta e habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados na merenda no período de DOZE MESES.

As referidas documentações poderão ser entregues até 18 de julho de 2022 ATÉ AS NOVE HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DO SETOR DE LICITAÇÕES DESTE MUNICÍPIO. Este edital e seus anexos, bem como a relação dos produtos estarão disponíveis desde a data de sua publicação na imprensa oficial do município e nos seguintes locais e meios: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, Sítio à Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, 252.

As consultas em relação a este edital de chamamento deverão ser efetuadas pessoalmente junto ao Setor de Licitações, no horário acima definido, em dias úteis de 2ª às 6ª feiras, por escrito através do e-mail licitacao@campobonito.pr.gov.br. Informações que não exijam resposta formal poderão ser solicitadas através do telefone (45) 3233-1282.

RELAÇÃO DE PRODUTOS E VALORES EM ANEXO.

PUBLIQUE-SE

CAMPO BONITO, 28 de junho de 2022.

Sandra Scimioni de Albuquerque
Presidente da C.P.L.

CI1214674-E22



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOESTE - PR

Av. Marechal Rondon s/n - Centro, Lindoeste-PR - CEP: 85.826-000
CNPJ: 81.628.492/0001-00 - Fone/fax: (45) 3237-1246 Email: camara@camaralindoeste.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DA INEXIBILIDADE Nº 07/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOESTE – PR; CONTRATADA: Empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI – ME - Endereço: Rua das Flores, nº 400, - jardim Coopagro - Toledo-Pr - CEP: 85.903-570, CNPJ: 26.343.359/0001-55, especializada em treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial, cujo objeto é 3 (Três) inscrições de vereadores, para participarem do curso com tema: "Planejamento urbano: instrumentos de desenvolvimento sustentável", "Plano diretor e os processos de elaboração, avaliação e reformulação" e "A ética no setor público". Dias: 28 de Junho à 01 de Julho de 2022; Local – Auditório do Hotel Iguazu – DIONÍSIO CERQUEIRA - SC; Vereadores: DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA, JONATHAN CRISTIANO SALES CORDEIRO E CLARINDA PALHANO; Processo Administrativo: Nº 16/2022; Valor Unitário: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais); Valor Total: R\$ 2.970,00 (Dois mil novecentos e setenta reais); Dotação Orçamentária: 3.390.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Lindoeste/PR em 28/06/2022.

Douglas H. de Souza
DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA
Presidente

CI1214675-E22



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO "ELETRÔNICO" Nº 039/2022**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS VISANDO O ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

- DATA DE ABERTURA: 11/07/2022
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pr

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de junho de 2022.

Leonor Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

CI1214676-E22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUITAS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2022**

O Município de Jesuítas, Estado do Paraná torna público que às 09:00 horas do dia 02 de agosto de 2022, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Jesuítas, sítio a Rua Padre Leonel França, 369, em Jesuítas – PR, CONCORRÊNCIA Nº 004/2022, para contratação de empresa especializada para a execução de recapeamento asfáltico sobre pedra polidétrica na estrada Botucatu, com uma área de 23.100,00 m², a ser pavimentada, devendo a ser executada de acordo com o termo do memorial descritivo e projetos de acordo ao convênio Nº. 75/2022-SEIL. A pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 30 de Junho de 2022 no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, Telefone (44) 3535-8600, "e-mail" licitacao@jesuitas.pr.gov.br.

CI1214677-E22

Jesuítas, 28 de Junho de 2022.
EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício



Município de Lindoeste

E-mail: planejamento@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Fone: (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

EDITAL Nº 037/2022

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - Nº 01

22/06/2022

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LINDOESTE – PR

O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ nº 80.881.915/0001-92, torna público que fará realizar a 1ª Audiência Pública referente ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM de Lindoeste-PR, com a finalidade de informar o início, os motivos, a importância, o cronograma, os métodos e técnicas previstas, e debater as questões relativas ao processo.

DATA: 07/07/2022

HORÁRIO: 19 Horas

TEMA: Apresentação do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal de Lindoeste – Pr.

A Audiência Pública será realizada de forma híbrida (presencial e online) simultaneamente, através dos seguintes endereços:

Presencial: Câmara Municipal de Vereadores Lindoeste/PR, localizada na Avenida Marechal Rondon, s/n, Centro em Lindoeste – PR – CEP: 85.826-000.

Online: Facebook da Prefeitura Municipal de Lindoeste - Pr.

Dúvidas ou informações (45) 3237-8000 ou pelo e-mail: planejamento@lindoeste.pr.gov.br

Lindoeste/PR, 22 de junho de 2022.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito

PATRICIA DA COSTA
Presidente da ETM

CI1214678-E22



Município de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@certo.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

**LEI N.º 1270/2022
Data: 28/06/2022**

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 83.392,23 (Oitenta E Três Mil, Trezentos e Noventa e Dois reais e Vinte Três Centavos) no Orçamento Geral do Exercício de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte

L e i :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de **R\$ 83.392,23 (Oitenta E Três Mil, Trezentos e Noventa e Dois reais e Vinte Três Centavos) no Orçamento Geral do Exercício de 2022**, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01-Divisão Administrativa.
04.122.0004-1.308 - Aquisição Veículo - Convênio n. 993/2022- SEDU.
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.....75.000,00
Fonte: 31015
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.....8.392,23

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ação/projeto 1.308, fica indicado como recurso o *excesso de arrecadação* conforme Termo de Convênio n. 993/2022- SEDU e Recurso referente Cessão Onerosa – BAP – Bônus Assinatura Petróleo.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único do Plano Plurianual Lei n. 1241/2021 de 14/12/2021 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 1242/2021 de 14/12/2021 para o Exercício de 2022.

Art. 4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 28 de Junho 2022.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1214680-E22



**MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site:www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

EDITAL DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
O Município de Maripá, através da Presidente designada pela Portaria nº 016/2022, tendo em vista o que consta em decisão administrativa do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022, visando a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação polidétrica com pedra irregular na rodovia municipal denominada MR 304 (extensão 3880 metros/23.280 m²) na Linha Cinco de Outubro da sede do Município de Maripá/PR, conforme Convênio nº 012/2022 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, leva ao conhecimento dos interessados o resultado quanto à fase de Habilitação: BACKES E FUKITA LTDA - HABILITADA; JORGE FERNANDES DE OLIVEIRA - EIRELI - INABILITADA; HIDRAUTORK EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA - HABILITADA; RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA - EIRELI - HABILITADA. Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Presidente ou Comissão Permanente de Licitação, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Maripá PR, 28 de junho de 2022. Anita Rüdiger Jordan, Port. 016/2022 - Presidente. Comissão Permanente de Licitação.

EDITAL DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
O Município de Maripá, através da Presidente designada pela Portaria nº 016/2022, tendo em vista o que consta em decisão administrativa do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 006/2022, visando a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação polidétrica com pedra irregular na rodovia municipal denominada MR 210 e MR 433 (extensão 1320 metros/7.920 m²) na Linha Harmonia do Distrito de Pérola Independente no Município de Maripá/PR, conforme Convênio nº 013/2022 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, leva ao conhecimento dos interessados o resultado quanto à fase de Habilitação: BACKES E FUKITA LTDA - HABILITADA; HIDRAUTORK EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA - HABILITADA; JORGE FERNANDES DE OLIVEIRA - EIRELI - HABILITADA. Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Presidente ou Comissão Permanente de Licitação, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Maripá PR, 28 de junho de 2022. Anita Rüdiger Jordan, Port. 016/2022 - Presidente. Comissão Permanente de Licitação.

CONVOCAÇÃO - ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação polidétrica com pedra irregular na rodovia municipal denominada MR 304 (extensão 3880 metros/23.280 m²) na Linha Cinco de Outubro da sede do Município de Maripá/PR, conforme Convênio nº 012/2022 da Sec. de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB. Em razão do decurso do prazo recursal quanto à fase de Habilitação pelas proponentes, a Comissão Permanente de Licitação convoca as empresas participantes do certame acima descrito, e demais interessados, para a abertura do envelope nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS das Empresas Habilitadas, a ser realizada às 14h00min (catorze horas) do dia 29 de junho de 2022, na sala de reuniões do Paço Municipal, Maripá PR, 28 de junho de 2022. Publique-se. Anita Rüdiger Jordan, Port. 016/2022 - Presidente. Comissão Permanente de Licitação.

CONVOCAÇÃO - ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação polidétrica com pedra irregular na rodovia municipal denominada MR 210 e MR 433 (extensão 1320 metros/7.920 m²) na Linha Harmonia do Distrito de Pérola Independente no Município de Maripá/PR, conforme Convênio nº 013/2022 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB. Em razão do decurso do prazo recursal quanto à fase de Habilitação pelas proponentes, a Comissão Permanente de Licitação convoca as empresas participantes do certame acima descrito, e demais interessados, para a abertura do envelope nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS das Empresas Habilitadas, a ser realizada às 15h00min (quinze horas) do dia 29 de junho de 2022, na sala de reuniões do Paço Municipal, Maripá PR, 28 de junho de 2022. Publique-se. Anita Rüdiger Jordan, Port. 016/2022 - Presidente. Comissão Permanente de Licitação.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

CI1214681-E22



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

**PORTARIA Nº 115/2022
Data: 27/06/2022**

SÚMULA: Designa Comissão de organização e realização da 9ª EXPOLIN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 72 a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º - Designar Comissão de Organização e de Realização da **9ª EXPOLIN**, composta pelos seguintes membros:

NOME	ÓRGÃO
PAULO HENRIQUE DA SILVA	Secretaria de Administração
ISADORA FIOREZI	Secretaria de Planejamento e Urbanismo
KARLA FACIONE SANTANA	Secretaria de Finanças
ALESSANDRA BUENO DA SILVA	Chefe de Gabinete
GUSTAVO TOMAZ	Secretaria Viação e Obras
DAVI PEREIRA DE ANDRADE	Vice Prefeito
CLEUNICE DE FÁTIMA KRUTLI	Divisão de Compras
ROBERTO CARLOS GIRELLI	Responsável Vigias
SAMUEL JUNIOR SOUZA	Imprensa
ELIANE CRIDINALVA SOUZA	Secretaria de Educação
DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA	Câmara Municipal
DENIZE FIOREZI	Câmara Municipal
MATHEUS LUCAS MATHIAS	Secretaria de Agricultura
RANDER DE SOUZA	Divisão Agricultura
ANDERSON FERREIRA DO ROSÁRIO	Secretário de Esportes
ANDERSON MAZZARDO	Educador Físico
MARCOS ANTONIO COCO	Compras
CLISMARA DE BORBA	Secretaria de Assistência Social
EDIANDRA DE BORBA	Secretaria de Saúde
EUZÉBIO SILVERIO DA ROCHA	Divisão de Tributação
ROSILENE MODESTI PELISSER	Secretaria de Indústria e Comércio



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

Art. 2º - A Comissão composta pelos membros citados no Artigo Anterior, será responsável pela organização e realização da **9ª EXPOLIN**, que se realizará nos dias **09, 10 e 11 de setembro de 2022**.

Parágrafo único - A Comissão poderá utilizar-se dos meios necessários para realização do evento e contará com o apoio irrestrito de toda Administração para esse fim.

Art. 3º - A presidência da Comissão será exercida pelo Sr. PAULO HENRIQUE DA SILVA, e Vice-presidente Sra. ALESSANDRA BUENO DA SILVA que tomará todas as providências necessárias quanto a gestão e organização do evento, podendo, inclusive, assinar os Termos, Contratos e correspondências relativos à realização da 9ª EXPOLIN. Os demais, serão membros da referida Comissão.

Art. 4º - A comissão deverá prestar contas relativo à realização da EXPOLIN, e responderá por todos os atos relativos à realização do evento.

Art. 5º - Fica a Comissão ora designada, autorizada a constituir subcomissões ou grupos de trabalho para implementar a organização da EXPOLIN e inclusive a aprovação de ações a serem realizadas no evento, como shows, recreações, atividades culturais e programação de eventos comemorativos.

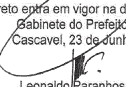
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, encerrando-se seus efeitos quando cumprido o objeto a que se destina.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste Pr,
Aos 27 de junho de 2022.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1214664-E22

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente		Edição Extraordinária - Nº 3212 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 28 de junho de 2022 - Página 1 de 2
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CASCAVEL Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010 Secretaria Municipal de Comunicação Social		MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 76208867000107 Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 76208867000107 Data: 2022.06.28 10:29:42-0300
ATOS DO PODER EXECUTIVO		
LEI Nº 7.386 DE 23 DE JUNHO DE 2022. Altera a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual para 2022. Fago saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial, na importância total de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada: Unidade Gestora: Prefeitura Municipal 12.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente 12.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente 12.01.18.541.0023.2332 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para o Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Operacionais da Secretaria. 4.0.00 – DESPESAS CAPITAL 4.4.00 – INVESTIMENTOS 4.4.30 – TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL 4.4.30.42 – Auxílios (2171 – 511 – Taxas - Prestação de Serviços).....R\$ 12.800,00 Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerá de superávit financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021, conforme prevê o inciso I, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 23 de junho de 2022.  Leonardo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.		

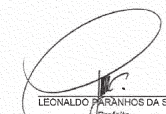
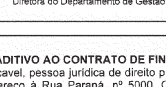
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente		Edição Extraordinária - Nº 3212 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 28 de junho de 2022 - Página 2 de 2
 CASCAVEL GOVERNO MUNICIPAL		
DECRETO Nº 16.887 DE 23 DE JUNHO DE 2022. SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.324 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022. O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n.º 7.386 de 23 de junho de 2022 e a Lei Federal n.º 4.320/64, DECRETA Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial, na importância total de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada: Unidade Gestora: Prefeitura Municipal 12.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente 12.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente 12.01.18.541.0023.2332 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para o Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Operacionais da Secretaria. 4.0.00 – DESPESAS CAPITAL 4.4.00 – INVESTIMENTOS 4.4.30 – TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL 4.4.30.42 – Auxílios (2171 – 511 – Taxas - Prestação de Serviços).....R\$ 12.800,00 Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerá de superávit financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021, conforme prevê o inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1964, na importância de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 23 de junho de 2022.  Leonardo Paranhos da Silva Prefeito Municipal CI1214686-E22		

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente		Edição Ordinária - Nº 3213 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 29 de junho de 2022 - Página 1 de 18
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CASCAVEL Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010 Secretaria Municipal de Comunicação Social		MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 76208867000107 Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 76208867000107 Data: 2022.06.28 16:54:39-0300
ATOS DO PODER EXECUTIVO		

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Convocação Concursos e Seletivos Recrutamento e Seleção Convocação: EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 255/2022		Pag 1 / 4
Tipo: Normal Processo Seletivo 159/2022		
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o previsto na Lei Municipal nº 5.568, de 15 de setembro de 2010 e nos itens 8 e 12 do Edital de Teste Seletivo nº 159/2022, TORNA PÚBLICO 1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no teste seletivo regido pelo Edital de Teste Seletivo nº 159/2022, de 13/04/2022, homologado pelo Edital de Teste Seletivo nº 241/2022, de 14/08/2022, para a Etapa do Exame Pré-Admissional, comprovação dos requisitos/documentação exigidos para o cargo e admissão no cargo. 2. Os candidatos deverão comparecer nos locais e nos prazos estabelecidos, sob pena de perda dos direitos advindos do concurso. Etapa: ETAPA DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL 1. Agendar Exame Médico: 14/07/2022 2. Realização do Exame Médico: 14/07/2022 3. Publicação do Resultado do Exame Pré-Admissional: 19/07/2022 4. Prazo de Recurso da Etapa do Exame Pré-Admissional: 20/07/2022 a 22/07/2022 Etapa: COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO E ADMISSÃO NO CARGO 1. Entrega de Documentos: 28/07/2022 a 28/07/2022 2. Escolha da Vaga: 29/07/2022 3. Admissão em: 01/08/2022 4. Treinamento Segurança do Trabalho: 30/08/2022 Locais e Horários: Local: Secretaria Municipal de Educação Endereço: Rua Dom Pedro II, nº 1791, esquina com a Erechim - Centro Evento: Entrega de Documentos – Horário: 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00 Escolha da Vaga – Horário: 09h00 Local: Prefeitura Municipal de Cascavel Endereço: Rua Dom Pedro II, nº 5.000 - Centro Horário: 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 Evento: Agendamento e Realização do Exame Médico Treinamento de Segurança do Trabalho – Horário: 08h30 (Auditório) Candidatos Convocados:		

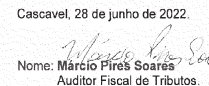
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente		Edição Ordinária - Nº 3213 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 29 de junho de 2022 - Página 2 de 18																																																																																																
 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Convocação Concursos e Seletivos Recrutamento e Seleção Convocação: EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 255/2022																																																																																																		
Pag 2 / 4																																																																																																		
Cargo: AGENTE DE APOIO TEMPORÁRIO Especialidade: AGENTE DE APOIO TEMPORÁRIO Função: AGENTE DE APOIO TEMPORÁRIO Tipo da Vaga: Ampla Concorrência <table border="1"> <thead> <tr> <th>Classificação</th> <th>Nome Candidato</th> <th>Documento</th> <th>Nº Inscrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>7</td> <td>GILMARA DO NASCIMENTO</td> <td>27.341.020-9</td> <td>198954</td> </tr> </tbody> </table>			Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição	7	GILMARA DO NASCIMENTO	27.341.020-9	198954																																																																																								
Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição																																																																																															
7	GILMARA DO NASCIMENTO	27.341.020-9	198954																																																																																															
Cargo: AGENTE DE APOIO TEMPORÁRIO Especialidade: AGENTE DE APOIO TEMPORÁRIO Função: AGENTE DE APOIO TEMPORÁRIO Tipo da Vaga: Ampla Concorrência <table border="1"> <thead> <tr> <th>Classificação</th> <th>Nome Candidato</th> <th>Documento</th> <th>Nº Inscrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>1</td><td>GUSTAVO DE SOUSA ANDRADE</td><td>30061886</td><td>193948</td></tr> <tr><td>2</td><td>NATHALY HAISSA SCHMIDT RAYZER</td><td>78211172</td><td>192208</td></tr> <tr><td>3</td><td>FERNANDA DE OLIVEIRA</td><td>109939200</td><td>196031</td></tr> <tr><td>4</td><td>MARCOS PAULO CACHOEIRA DE FREITAS</td><td>10.480.783-8</td><td>193471</td></tr> <tr><td>5</td><td>DAIANA CRISTINA PEREIRA DE LIMA</td><td>86888790</td><td>192785</td></tr> <tr><td>6</td><td>JOSLAINE RIBEIRO</td><td>125861377</td><td>190570</td></tr> <tr><td>8</td><td>RAFAELA FATIMA PETRANSKI</td><td>105418860</td><td>192755</td></tr> <tr><td>9</td><td>MARIA LUIZA ANTUNES DOS SANTOS</td><td>378413219</td><td>200822</td></tr> <tr><td>10</td><td>GISLAINE BERNAL DE CAMARGO</td><td>107044007</td><td>194010</td></tr> <tr><td>11</td><td>THAYLLA EDUARDA GOMES</td><td>8.786.384-1</td><td>192426</td></tr> <tr><td>12</td><td>PRISCILA APARECIDA FAGUNDES BIAVA</td><td>105410514</td><td>200540</td></tr> <tr><td>13</td><td>ANA FLAVIA PEREIRA DE CAMARGO</td><td>129533951</td><td>194194</td></tr> <tr><td>14</td><td>SANDRA ALACRINO PEGO LIMA</td><td></td><td>189943</td></tr> <tr><td>15</td><td>MARILEI LEMOS DE LIMA</td><td>88603470</td><td>192553</td></tr> <tr><td>16</td><td>JACKELINE CRISTIANE BALBINOT MUNARETTO</td><td>9.472.011-7</td><td>190693</td></tr> <tr><td>17</td><td>CHAYANNE BRUNA DE MORAIS GABRIEL</td><td>101910512</td><td>190553</td></tr> <tr><td>18</td><td>DANIELLE JOSIANE WINKERT</td><td>13.082.430-8</td><td>193604</td></tr> <tr><td>19</td><td>GABRIELA DE JESUS</td><td>19053479</td><td>197013</td></tr> <tr><td>20</td><td>CRISLAINE VIEIRO FERREIRA</td><td>21638960</td><td>200635</td></tr> <tr><td>21</td><td>ANNUSHA ALESSANDRA DE SOUZA</td><td>88883632</td><td>190272</td></tr> <tr><td>22</td><td>MATHEUS HENRIQUE RIGO</td><td></td><td>193288</td></tr> <tr><td>23</td><td>ELIANE VIEIRA DOS SANTOS GRIOLI</td><td>88657675</td><td>192819</td></tr> <tr><td>24</td><td>TATIANE LUCIA DISARZ DE LIMA</td><td>110816294</td><td>192932</td></tr> </tbody> </table>			Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição	1	GUSTAVO DE SOUSA ANDRADE	30061886	193948	2	NATHALY HAISSA SCHMIDT RAYZER	78211172	192208	3	FERNANDA DE OLIVEIRA	109939200	196031	4	MARCOS PAULO CACHOEIRA DE FREITAS	10.480.783-8	193471	5	DAIANA CRISTINA PEREIRA DE LIMA	86888790	192785	6	JOSLAINE RIBEIRO	125861377	190570	8	RAFAELA FATIMA PETRANSKI	105418860	192755	9	MARIA LUIZA ANTUNES DOS SANTOS	378413219	200822	10	GISLAINE BERNAL DE CAMARGO	107044007	194010	11	THAYLLA EDUARDA GOMES	8.786.384-1	192426	12	PRISCILA APARECIDA FAGUNDES BIAVA	105410514	200540	13	ANA FLAVIA PEREIRA DE CAMARGO	129533951	194194	14	SANDRA ALACRINO PEGO LIMA		189943	15	MARILEI LEMOS DE LIMA	88603470	192553	16	JACKELINE CRISTIANE BALBINOT MUNARETTO	9.472.011-7	190693	17	CHAYANNE BRUNA DE MORAIS GABRIEL	101910512	190553	18	DANIELLE JOSIANE WINKERT	13.082.430-8	193604	19	GABRIELA DE JESUS	19053479	197013	20	CRISLAINE VIEIRO FERREIRA	21638960	200635	21	ANNUSHA ALESSANDRA DE SOUZA	88883632	190272	22	MATHEUS HENRIQUE RIGO		193288	23	ELIANE VIEIRA DOS SANTOS GRIOLI	88657675	192819	24	TATIANE LUCIA DISARZ DE LIMA	110816294	192932
Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição																																																																																															
1	GUSTAVO DE SOUSA ANDRADE	30061886	193948																																																																																															
2	NATHALY HAISSA SCHMIDT RAYZER	78211172	192208																																																																																															
3	FERNANDA DE OLIVEIRA	109939200	196031																																																																																															
4	MARCOS PAULO CACHOEIRA DE FREITAS	10.480.783-8	193471																																																																																															
5	DAIANA CRISTINA PEREIRA DE LIMA	86888790	192785																																																																																															
6	JOSLAINE RIBEIRO	125861377	190570																																																																																															
8	RAFAELA FATIMA PETRANSKI	105418860	192755																																																																																															
9	MARIA LUIZA ANTUNES DOS SANTOS	378413219	200822																																																																																															
10	GISLAINE BERNAL DE CAMARGO	107044007	194010																																																																																															
11	THAYLLA EDUARDA GOMES	8.786.384-1	192426																																																																																															
12	PRISCILA APARECIDA FAGUNDES BIAVA	105410514	200540																																																																																															
13	ANA FLAVIA PEREIRA DE CAMARGO	129533951	194194																																																																																															
14	SANDRA ALACRINO PEGO LIMA		189943																																																																																															
15	MARILEI LEMOS DE LIMA	88603470	192553																																																																																															
16	JACKELINE CRISTIANE BALBINOT MUNARETTO	9.472.011-7	190693																																																																																															
17	CHAYANNE BRUNA DE MORAIS GABRIEL	101910512	190553																																																																																															
18	DANIELLE JOSIANE WINKERT	13.082.430-8	193604																																																																																															
19	GABRIELA DE JESUS	19053479	197013																																																																																															
20	CRISLAINE VIEIRO FERREIRA	21638960	200635																																																																																															
21	ANNUSHA ALESSANDRA DE SOUZA	88883632	190272																																																																																															
22	MATHEUS HENRIQUE RIGO		193288																																																																																															
23	ELIANE VIEIRA DOS SANTOS GRIOLI	88657675	192819																																																																																															
24	TATIANE LUCIA DISARZ DE LIMA	110816294	192932																																																																																															

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente		Edição Ordinária - Nº 3213 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 29 de junho de 2022 - Página 3 de 18								
 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Convocação Concursos e Seletivos Recrutamento e Seleção Convocação: EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 255/2022										
Pag 3 / 4										
Cargo: AGENTE DE APOIO TEMPORÁRIO Especialidade: AGENTE DE APOIO TEMPORÁRIO Função: AGENTE DE APOIO TEMPORÁRIO Tipo da Vaga: Ampla Concorrência <table border="1"> <thead> <tr> <th>Classificação</th> <th>Nome Candidato</th> <th>Documento</th> <th>Nº Inscrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>25</td> <td>JULIANE FERNANDA NUNES BOLETA SAMPAIO</td> <td>124230101</td> <td>192000</td> </tr> </tbody> </table>			Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição	25	JULIANE FERNANDA NUNES BOLETA SAMPAIO	124230101	192000
Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição							
25	JULIANE FERNANDA NUNES BOLETA SAMPAIO	124230101	192000							
Documentos Requeridos: 3. Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão: - Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (CPF do cônjuge); - Original e cópia do RG (Identidade); - Original e cópia do CPF; - Original e cópia do Título Eleitoral; - Original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral; - Carteira de Trabalho (original e cópia das folhas com o número e qualificação civil); - Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso); - Original e cópia da Carteira de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (quando couber); - Original e cópia autenticada em Cartório do Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme definido no Edital de Abertura do Teste Seletivo); - Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado; - Original e cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação ou dispensa do serviço militar obrigatório inicial, para os candidatos do sexo masculino; 2 Foto 3 x 4 recente; - Original e cópia da Carteira de Vacinação (apresentar na realização do exame médico); - Original e cópia da Cartão SUS (apresentar na realização do exame médico); - Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial (http://consultacadastral.ins.gov.br/eSocial/pages/index.xhtml); - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais - VEP). No caso de certidão positiva, juntar certidão de objeto e p.p. - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (http://www.tjpf.jus.br/), do(s) Região(ões) onde residu nos últimos 05 (cinco) anos. Importante: As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da admissão. 4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.										

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente		Edição Ordinária - Nº 3213 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 29 de junho de 2022 - Página 4 de 18
 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Convocação Concursos e Seletivos Recrutamento e Seleção Convocação: EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 255/2022		
Pag 4 / 4		
Cascavel, 27 de junho de 2022  LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito  VÂNIA DE ASSIS POHL Secretária Municipal de Planejamento e Gestão  CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas		
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 601603-24 CONTRATANTE: Município de Cascavel, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR. CEP 85.810-011, neste ato representada por seu prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva. CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 314, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial Substituto Eventual, da Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR, Sr. Carlos André Correa Cardoso. OBJETO: Instrumento que tem por objetivo alterar o ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES e ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Contrato de Financiamento nº 0601603-24, de 30/12/2021, que passam a vigorar conforme os anexos a este instrumento, sendo que ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. FIRMADO EM: 28 de junho de 2022. ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva Carlos André Correa Cardoso		
MUNICÍPIO DE CASCAVEL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022 OBJETO: Aquisição de veículos zero quilômetro para uso da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cascavel-PR. Sessão Pública: 12 de julho de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço por item. Valor Total da Licitação: R\$ 1.300.928,86. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 27 de junho de 2022. Solange Neil Graffunder, Pregoeiro(a).		

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente		Edição Ordinária - Nº 3213 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 29 de junho de 2022 - Página 5 de 18
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/CASCAVEL - PR SÍNTESE DOS ATOS – JUNHO DE 2022 (Atendimento ao Artigo 34 da Lei Municipal Nº 5.694/2010)		
1. Parecer Nº 16/2022 – CME Processo: Nº 8/2022 Interessado: Sistema Municipal de Ensino de Cascavel. Assunto: Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade e Credenciamento no Sistema Municipal de Ensino do Centro Educacional Infantil e de Desenvolvimento Gira-Sóis. Conselheiras Relatores: Janete Ritter, Leonete Dalla Vecchia Mazaró, Angela Regina Paulo Soares. Decisão: A Câmara da Educação Infantil aprova por unanimidade, de votos dos conselheiros presentes o Parecer dos Conselheiros Relatores Favorável a Autorização Provisória de Funcionamento da Educação Infantil Creche e Pré-Escola e Credenciamento no Sistema Municipal de Ensino do Centro Educacional Infantil e de Desenvolvimento Gira-Sóis pelo prazo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14 de junho de 2022 com vencimento em 10 de dezembro de 2022. Considerando a ausência dos documentos do Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Cadastro junto ao Conselho Municipal de Educação. E convalida o período anterior, qual seja, início do ano letivo de 2022 à maio de 2022 para fins de documentação escolar prevenindo os prejuízos aos educandos que frequentaram a referida instituição no tempo da irregularidade. O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Cascavel, considerando o protocolo do Parecer de Aprovação do Projeto Político Pedagógico, Ato Administrativo aprovando o Regimento Escolar e da declaração de Cadastro do Centro Educacional Infantil e de Desenvolvimento Gira-Sóis junto ao Conselho Municipal de Educação, aprova por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil Creche e Pré-Escolar e Credenciamento no Sistema Municipal de Ensino do Centro Educacional Infantil e de Desenvolvimento Gira-Sóis, pelo prazo de 3 (três) anos, a partir de junho de 2022 com vencimento em maio de 2025. E convalida o período anterior, qual seja, início do ano letivo de 2022 à maio de 2022 para fins de documentação escolar prevenindo os prejuízos aos educandos que frequentaram a referida instituição no tempo da irregularidade.		
2. Parecer Nº 17/2022 – CME Processo: Nº 9/2022 Interessado: Sistema Municipal de Ensino de Cascavel. Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Eliza Oliveira dos Santos. Conselheiras Relatores: Janete Ritter, Leonete Dalla Vecchia Mazaró, Angela Regina Paulo Soares. Decisão: A Câmara da Educação Infantil aprova por unanimidade, de votos dos conselheiros presentes o Parecer dos Conselheiros Relatores Favorável a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil Creche e Pré-Escola do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Eliza Oliveira dos Santos, pelo prazo de 3 (três) anos, a partir de junho de 2022 com vencimento em maio de 2025. E convalida o período anterior, qual seja, início do ano letivo de 2022 à maio de 2022 para fins de documentação escolar prevenindo os prejuízos aos educandos que frequentaram a referida instituição no tempo da irregularidade. O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Cascavel acompanha a decisão da Câmara de Educação Infantil.		
3. Parecer Nº 18/2022 – CME Processo: Nº 10/2022 Interessado: Sistema Municipal de Ensino de Cascavel.		

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente		Edição Ordinária - Nº 3213 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 29 de junho de 2022 - Página 6 de 18
Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – Pré-Escolar da Escola Municipal Maximiliano Colombo - Educação Infantil e Ensino Fundamental e Convalidação dos estudos. Conselheiros(as) Relatores(as): Conrado Fonseca de Lara, Helena Aparecida Paiva Bobato, Leonete Dalla Vecchia Mazaró. Decisão: A Câmara da Educação Infantil aprova por unanimidade, de votos dos conselheiros presentes o Parecer dos Conselheiros Relatores Favorável a Renovação de Funcionamento da Educação Infantil - Pré-Escolar da Escola Municipal Maximiliano Colombo, pelo prazo de 3 (três) anos, com início em junho de 2022 e validade até maio de 2025. E valida o período anterior, qual seja, início do ano letivo de 2014 a maio de 2022 para fins de documentação escolar prevenindo os prejuízos aos educandos que frequentaram a referida instituição no tempo da irregularidade. O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Cascavel acompanha a decisão da Câmara de Educação Infantil.		
4. Parecer Nº 19/2022 – CME Processo: Nº 11/2022 Interessado: Sistema Municipal de Ensino de Cascavel. Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Escola Municipal Maximiliano Colombo - Educação Infantil e Ensino Fundamental e Convalidação dos estudos. Conselheiros(as) Relatores(as): Conrado Fonseca de Lara, Helena Aparecida Paiva Bobato, Leonete Dalla Vecchia Mazaró. Decisão: A Câmara do Ensino Fundamental e suas Modalidades aprova por unanimidade, de votos dos conselheiros presentes o Parecer dos Conselheiros Relatores Favorável a Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Escola Municipal Maximiliano Colombo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com início em junho de 2022 e validade até maio de 2027. E convalida o período anterior, qual seja, início do ano letivo de 2014 a maio de 2022 para fins de documentação escolar prevenindo os prejuízos aos educandos que frequentaram a referida instituição no tempo da irregularidade. O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Cascavel acompanha a decisão da Câmara do Ensino Fundamental e suas Modalidades.		
5. Parecer Nº 20/2022 – CME Processo: Nº 12/2022 Interessado: Sistema Municipal de Ensino de Cascavel. Assunto: Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I - do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Escola Municipal Maximiliano Colombo - Educação Infantil e Ensino Fundamental e Convalidação dos estudos. Conselheiros(as) Relatores(as): Conrado Fonseca de Lara, Helena Aparecida Paiva Bobato, Leonete Dalla Vecchia Mazaró. Decisão: A Câmara do Ensino Fundamental e suas Modalidades aprova por unanimidade, de votos dos conselheiros presentes o Parecer dos Conselheiros Relatores Favorável a Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional - tipo I - do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, período vespertino, da Escola Municipal Maximiliano Colombo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com início em junho de 2022 e validade até maio de 2027. E valida o período anterior, qual seja, início do ano letivo de 2014 a maio de 2022 para fins de documentação escolar prevenindo os prejuízos aos educandos que frequentaram a referida instituição no tempo da irregularidade. O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Cascavel acompanha a decisão da Câmara do Ensino Fundamental e suas Modalidades.		
6. Parecer Nº 21/2022 – CME Interessado: Sistema Municipal de Ensino de Cascavel.		

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente		Edição Ordinária - Nº 3213 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 29 de junho de 2022 - Página 7 de 18
Assunto: Revogação da Deliberação Nº 1/2013/CME - Regulamentação para distribuição de processos às Câmaras. Conselheira Relatora: Janete Ritter. Decisão: A Câmara de Legislação e Normas, por unanimidade de votos das(os) Conselheiras(os) presentes, aprova o Parecer da Conselheira Relatora Favorável à revogação da Deliberação Nº 1/2013 - Regulamentação para distribuição de processos às Câmaras. Ainda, reforça-se que toda a configuração do papel, organização, função de cada Câmara e atribuição de cada Conselheiro (a) deverá ter como referência o Decreto Municipal Nº 15.267 de 03 de março de 2020, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação. O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Cascavel acompanha a decisão da Câmara de Legislação e Normas. Cascavel, 28 de junho de 2022.  DR. JANETE RITTER Presidente do Conselho Municipal de Educação Decreto Nº 16.202 de 17/06/2021 Gestão 2021/2023		
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2022 SECRETARIA DE FINANÇAS Departamento de ISSQN Pelo presente Edital, o Fisco Municipal de Cascavel/PR, com fundamento no artigo 117, I a III da Lei Complementar nº 001/2001 – Código Tributário Municipal, CONSIDERANDO que não foi possível a notificação pessoal, por remessa de aviso via postal (AR) ou Domicílio Tributário Eletrônico, NOTIFICA a empresa JHONATAN ROSSONI DORNELES TRANSPORTES - ME inscrita no CNPJ 14.977.225/0001-07 e Cadastro Municipal 8200200, a comparecer no Paço Municipal – Secretaria Municipal de Finanças, para no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação, DAR CUMPRIMENTO, nos termos do artigo 10-A, inciso II da Lei Complementar nº. 01/2001, às NP – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR INDIVIDUAL Nº 714/2019 e 2058/2019. Publique-se. Cascavel, 28 de junho de 2022.  Nome: Márcio Pires Soares Auditor Fiscal de Tributos Matrícula nº 30.386-0		

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3213 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 29 de junho de 2022 - Página 17 de 18
FUNDETEC	
FUNDETEC – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2022 – PROCESSO Nº. 48/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM. Sessão Pública: 11 de julho de 2022, às 09h15. Local: www.gov.br/compras . UASG Nº 450782. Tipo: MEIOR PREÇO POR ITEM. Valor total da licitação: R\$ 25.683,50 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). O edital de licitação e demais informações relativas ao certame estarão disponíveis para acesso por qualquer interessado no Portal da Fundetec: www.fundetec.com.br e no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET www.gov.br/compras . Cascavel, 28 de junho de 2022.	
 Danieli Lima da Silveira PREGOEIRA	

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNDETEC CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
A FUNDETEC – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, CONVOCA a empresa J. LISBOA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME , para que, no PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS , providencie a ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE BENS Nº 28/2022 . Informações: Divisão de Licitações da Fundetec, no e-mail: compras@fundetec.org.br , ou nos telefones 45 3218-1220 / 3218-1237. O não atendimento destas Notificações no prazo previsto ensejará abertura de processo administrativo visando apurar as penalidades cabíveis ao caso, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93. Cascavel – PR, 27 de junho de 2022.
 Rodrigo Mendes Vasques Maronezi Brandão Pregoeiro

TRANSITAR
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR EXTRATO PORTARIA ADMINISTRATIVA/TRÂNSITO Nº 011/2022 A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878, de 05 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 7.021, resolve: DESIGNAR o servidor público Juliano Denardin , matrícula nº 662, Engenheiro Civil, lotado no Setor de Engenharia de Trânsito, como Gestor de Contrato, o servidor público Marlon Júnior Savaris , matrícula nº 666, Agente de Trânsito I, lotado no Setor de Engenharia de Trânsito, como Suplente de Gestor de Contrato, o servidor público Weberson Francisco Ferreira , matrícula nº 736, Motorista, lotado no Setor de Sinalização de Trânsito, como Fiscal de Contrato e o servidor público Anderson Antonio Rossi , matrícula nº 828, Agente Operacional, lotado no Setor de Engenharia de Trânsito. Objeto: Aquisição de equipamentos para uso do Setor de Sinalização de Trânsito , para utilização no período de 12 (doze) meses, direcionado ao Setor de Engenharia de Trânsito da TRANSITAR. Data: 28/06/2022. Assinatura: Simoni Soares da Silva, Juliano Denardin, Marlon Junior Savaris, Weberson Francisco Ferreira, Anderson Antonio Rossi.

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3213 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 29 de junho de 2022 - Página 18 de 18			
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR SÚMULA DO PROCESSO – DISPENSA DE LICITAÇÃO				
Nº AQUISIÇÃO DIRETA	OBJETO	CONTRATADO	VALOR TOTAL	DIVISÃO
Dispensa de Licitação Nº 07/2022	Contratação de Empresa especializada para execução dos Serviços de retexturização, Medição de Atrito e Macrotextura na pista de pouso e decolagem do Aeroporto Municipal de Cascavel-PR.	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	R\$ 109.190,23	Divisão de Gestão de Segurança Operacional - GSO

COHAVEL															
 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 Edital Nº 30/2022 O Senhor VINICIUS DE LIMA BOZA , Presidente da Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHAVEL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO I – A divulgação do resultado do Exame Pré-admissional aos candidatos convocados por meio do Edital de Concurso n.º 23/2022, do Concurso n.º 01/2019, para provimento de vagas no quadro de funcionários da COHAVEL, conforme segue: <table><tr><th>CLASSIFICAÇÃO</th><th>CANDIDATO</th><th>DOCUMENTO</th><th>FUNÇÃO</th><th>RESULTADO</th></tr><tr><td>6º</td><td>TAIS GARCIA</td><td>078.898.679-13</td><td>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</td><td>AUSENTE</td></tr><tr><td>10º</td><td>EVANDIRO DA FONSECA HOOD</td><td>025.961.340-12</td><td>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</td><td>AUSENTE</td></tr></table> Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Cascavel, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2022.  VINICIUS DE LIMA BOZA Presidente da COHAVEL Companhia Municipal de Habitação de Cascavel CI1214687-E22	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DOCUMENTO	FUNÇÃO	RESULTADO	6º	TAIS GARCIA	078.898.679-13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUSENTE	10º	EVANDIRO DA FONSECA HOOD	025.961.340-12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUSENTE
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DOCUMENTO	FUNÇÃO	RESULTADO											
6º	TAIS GARCIA	078.898.679-13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUSENTE											
10º	EVANDIRO DA FONSECA HOOD	025.961.340-12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUSENTE											
Edição Disponível Gratuitamente: https://cascavel.atende.net/															

 Município de Lindoeste E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 237-1124 CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ CNPJ 80.881.915/0001-92
LEI Nº 1.267/2022 DATA: 28/06/2022 SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Apicultores e Meliponicultores de Lindoeste - AAPMEL e dá outras providências. A Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte: LEI Art. 1º - De conformidade com o disposto no Art. 3º, da Lei Municipal nº 1.144/2019, de 27 de agosto de 2019, fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Apicultores e Meliponicultores de Lindoeste - AAPMEL, entidade sem fins lucrativos, fundada em 04 de junho de 2021, com sede social na estrada rural da “Linha do Gordo”, na localidade de Cielito Lindo, em Lindoeste PR e inscrita no CNPJ – 42.476.775/0001-88. Art. 2º - A Associação de que trata o Artigo anterior, deverá observar as normas da Lei Municipal nº 1.144/2019 para fins de manutenção da “Utilidade Pública”, concedida por força desta Lei. Art. 3º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Lindoeste PR, em 28 de junho de 2022.  SILVÍO DE SOUZA Prefeito Municipal CI1214666-E22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2022 P. Adm. Compras n.º 231/2022. ÓRGÃO REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR. EMPRESA FAVORECIDA: NOVA FASE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (36.169.491/0001-46). OBJETO: Aquisição de materiais de consumo médico hospitalares, conforme especificados na Solicitação 243/2022 e proposta da contratada, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques – PR. FINALIDADE: A aquisição visa dar celeridade e melhorar a qualidade dos serviços prestados aos pacientes, bem como equipar e fornecer melhores condições de trabalho aos servidores públicos, garantindo o princípio da eficiência nos serviços públicos, conforme memorando n.º 063/2022 da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 4.660,00 (quatro mil seiscentos e sessenta reais). FORNECIMENTO: A entrega dos medicamentos será feita em até 05 (cinco) dias úteis (prazo de entrega) da assinatura deste Termo, no Centro Municipal de Saúde, sito à Av. Tibagi, 375, Centro, livre de frete. Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2022. Carlos Roberto da Silva Secretário Municipal de Saúde EXTRATO DE CONTRATO N.º 318/2022. REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2022. P. Adm. Compras n.º 231/2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques-PR, inscrita no CNPJ sob n.º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, senhor CARLOS ROBERTO DA SILVA . CONTRATADA: NOVA FASE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, localizada na Rua Marechal Cândido Rondon, 3109, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.810-120, inscrita no CNPJ sob n.º 36.169.491/0001-46, neste ato representada legalmente por NOEMI DE ALMEIDA FREITAS FAUSTO , portadora do CPF sob n.º 035.247.969-82. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo médico hospitalares (cateter, scalp, agulha e seringa descartável), conforme especificados na Solicitação 243/2022 e proposta da contratada, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques – PR. VALOR: R\$ 4.660,00 (quatro mil seiscentos e sessenta reais). FORNECIMENTO: A entrega dos medicamentos será feita em até 05 (cinco) dias úteis (prazo de entrega) da assinatura deste Termo, no Centro Municipal de Saúde, sito à Av. Tibagi, 375, Centro, livre de frete. Deverá constar prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses no ato da entrega. PAGAMENTO: O Fundo Municipal de Saúde, se compromete a efetuar o pagamento, conforme entrega do objeto produtos, em até 30 (trinta) dias de apresentação de nota fiscal no Departamento de Compras Municipal, identificada com o número da licitação e do contrato de fornecimento através de depósito bancário (Conta Jurídica). A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do FGTS, Trabalhista, Municipal e Federal “Unificada”, devidamente validas, para que seja efetuado o pagamento. FISCALIZAÇÃO: Durante a vigência da contratação, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelas Servidoras Públicas Municipais da Secretaria Municipal de Saúde: BARBARA MARCA (Enfermeira), ADRIANE PERIN RIBEIRO (Técnica de Enfermagem), RENATA SOARES DA SILVA (Farmacêutica), as quais poderão solicitar a regularização de eventuais falhas verificadas no fornecimento, que, deverão ser sanadas no prazo estipulado, sob pena de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas. MULTAS E SANÇÕES Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: Até 60 (sessenta) dias, com início a partir da assinatura deste termo. COD. DOTAÇÃO: 13.01.2.225.3.390.30.09.00.00/04/8/2022; DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: As partes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou alterar a execução do contrato; e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. FORO: Fica eleito o Foro Jurídico de Cap. Leônidas Marques, para dirimir eventuais dúvidas que surjam em decorrência deste Contrato, com expressa renúncia de outro qualquer.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2022. Nova Fase Comércio de Produtos Hospitalares Ltda Contratada

CI1214682-E22

 Prefeitura Municipal de Anahy CNPJ 95.594.800/0001-94 ESTADO DO PARANÁ RE-RATIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 108/2022 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94 , torna público a Re-Ratificação no Edital de Pregão Eletrônico nº. 039/2022, publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no Jornal O Paraná e no Diário oficial do Estado do Paraná – DIOE PR em 24 de junho de 2022, conforme segue: I – Inclui-se ao edital citado acima, no item 7.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES, os seguintes itens: 7.5.7 – Comprovante de Licença ambiental expedida pelo órgão ambiental competente; 7.5.8 – Comprovante de que a empresa está certificada quanto à correta destinação final de resíduos. II – Permanecem inalteradas as datas de recebimento das propostas, abertura e julgamento das propostas e início da disputa. III – Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão. Informações: (45) 3249-1149 Anahy, 28 de junho de 2022.  CARLOS ANTONIO REIS Prefeito Municipal CI1214679-E22
--

 MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202- Centro- Fone/Fax (045)3267-00 ESTADO DO PARANÁ. DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2022 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de vidros para atender todas as secretarias do Município de Vera Cruz do Oeste. Considerando a decisão da pregoeira que adjudicou objeto do certame em epígrafe, em favor das empresas conforme consta do edital de classificação/resultado final datado de 24/06/2022; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 045/2022 para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Vera Cruz do Oeste, 28 de junho de 2022. Ahmad Issa PREFEITO MUNICIPAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2022 Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios nos equipamentos odontológicos e hospitalares de diversas marcas e modelos, instalados nas Unidades Básicas de Saúde de Vera Cruz do Oeste – PR. Considerando a decisão da pregoeira que adjudicou objeto do certame em epígrafe, em favor da empresa conforme consta do edital de classificação/resultado final datado de 27/06/2022; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 046/2022 para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Vera Cruz do Oeste, 28 de junho de 2022. Ahmad Issa PREFEITO MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/22 – PROCESSO Nº 052/22 Objeto: aquisição de equipamento do tipo tablet para estruturação das unidades de atenção primária, do Município de Vera Cruz do Oeste. CONTRATO Nº 133/2022 Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste. Contratada: Faga Distribuição Eireli, CNPJ 34. 674.082/0001-71 Vigência: 27/06/2022 a 27/12/2022. Valor Total: R\$ 29.490,00 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa reais). Assinaturas: Ahmad Issa e Filipe Augusto Gomes alves Assinados em: 27 de junho de 2022. EXTRATO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/22 – PROCESSO Nº 054/22 Objeto: aquisição com instalação de refletores de Led para manutenção e iluminação dos campos de suíço do Centro Esportivo Carlos Roberto Anzelli, no Município de Vera Cruz do Oeste. CONTRATO Nº 134/2022 Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste. Contratada: Worklight Soluções em Engenharia Elétrica e Automação Ltda., CNPJ 38.230.831/0001-22 Vigência: 27/06/2022 a 27/12/2022 Valor Total: R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais). Assinaturas: Ahmad Issa e Rubens Walmorinda Neto Assinados em: 27 de junho de 2022. CI1214684-E22 DOCUMENTOS NA INTEGRAL, NO DIÁRIO OFICIAL SITE: http://www.veracruz.pr.gov.br
--

PARANÁ

Cascavel

Toledo

Assis Chateaubriand

Umuarama

Cianorte

Maringá

GOIAS

Catalão

Cristalina

Luziânia

SÃO PAULO

Pres. Prudente

Penápolis

São José do Rio Preto

MINAS GERAIS

Uberlândia

NOVA LINHA DA

Cantelle

CASCADEL(PR)

X

BRASILIA (DF)

Saídas diariamente de:

CASCADEL às 08h

BRASILIA às 10h30min





HOSPITAL DO CÂNCER
UOPECCAN

Ação Entre Amigos♥

Sua doação será destinada para a manutenção
do Complexo Hospitalar e Casa de Apoio!

Sorteio 30/11/2022
pela extração da Loteria Federal



**1º Prêmio: Lancha motorboat
Evinrude 225**



**2º Prêmio: Fiat Mobi EASY 1.0 FLEX
MANUAL, Ano 2021, Modelo 2022**



**3º Prêmio: Motocicleta CG 160cc
START - Ano/Modelo 2022**



4º Prêmio: Televisor 43'

***IMAGENS ILUSTRATIVAS**

**Adquira o cupom
no valor de R\$ 210,00.**

CASCADEL

(45) 2101-7022 | (45) 98408-4148 (WhatsApp)

UMUARAMA

(44) 2031-0794 | (44) 99116-7662 (WhatsApp)